



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.584/2017

DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pinhalzinho, atualiza o Anexo II da Lei Complementar N.º 03 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO,
Estado de São Paulo aprova e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica por esta Lei autorizado o Departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, em obediência à Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso X, *in fine*, bem como à Lei Orgânica do Município, em seu artigo 81, inciso X, e à Lei Complementar n.º 03, de 17 de junho de 2015 (alterada pela Lei Complementar n.º 05, de 22 de março de 2017), em seu artigo 12, que asseguram a Revisão Geral Anual aos servidores.

Artigo 2º - A Revisão Geral Anual, a contar do dia 1º de janeiro do ano corrente, obedecerá ao índice de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

6,58%, o qual correspondente à inflação registrada pelo índice INPC/IBGE, durante o período de janeiro a dezembro de 2016, a ser aplicado sobre a remuneração base dos servidores desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - O Anexo II da Lei Complementar n.º 03, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes atualizações trazidas, em obediência ao seu artigo 12, que permite a aplicação de índice de correção monetária por Lei Ordinária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Pinhalzinho, 19 de abril de 2017.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de
19 de abril de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO II SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PINHALZINHO-SP

GRAUS																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	839,85	907,04	979,60	1.057,97	1.142,61	1.234,02	1.332,74	1.439,36	1.554,50	1.678,86	1.813,17	1.958,23	2.114,89	2.284,08	2.466,80	2.664,15
2	965,83	1.043,09	1.126,54	1.216,66	1.314,00	1.419,12	1.532,65	1.655,26	1.787,68	1.930,69	2.085,15	2.251,96	2.432,12	2.626,69	2.836,82	3.063,77
3	1.110,70	1.199,56	1.295,52	1.399,16	1.511,10	1.631,99	1.762,54	1.903,55	2.055,83	2.220,30	2.397,92	2.589,76	2.796,94	3.020,69	3.262,35	3.523,33
4	1.277,31	1.379,49	1.489,85	1.609,04	1.737,76	1.876,78	2.026,93	2.189,08	2.364,21	2.553,34	2.757,61	2.978,22	3.216,48	3.473,79	3.751,70	4.051,83
5	1.468,90	1.586,42	1.713,33	1.850,39	1.998,43	2.158,30	2.330,96	2.517,44	2.718,84	2.936,34	3.171,25	3.424,95	3.698,95	3.994,86	4.314,45	4.659,61
6	1.689,24	1.824,38	1.970,33	2.127,95	2.298,19	2.482,05	2.680,61	2.895,06	3.126,66	3.376,80	3.646,94	3.938,69	4.253,79	4.594,09	4.961,62	5.358,55
7	1.942,62	2.098,03	2.265,88	2.447,15	2.642,92	2.854,35	3.082,70	3.329,32	3.595,66	3.883,31	4.193,98	4.529,50	4.891,86	5.283,21	5.705,86	6.162,33
8	2.234,02	2.412,74	2.605,76	2.814,22	3.039,36	3.282,50	3.545,11	3.828,71	4.135,01	4.465,81	4.823,08	5.208,92	5.625,64	6.075,69	6.561,74	7.086,68
9	2.569,12	2.774,65	2.996,62	3.236,35	3.495,26	3.774,88	4.076,87	4.403,02	4.755,26	5.135,68	5.546,54	5.990,26	6.469,48	6.987,04	7.546,00	8.149,68
10	2.954,49	3.190,85	3.446,12	3.721,80	4.019,55	4.341,11	4.688,40	5.063,47	5.468,55	5.906,04	6.378,52	6.888,80	7.439,90	8.035,10	8.677,90	9.372,14
11	3.397,66	3.669,47	3.963,03	4.280,08	4.622,48	4.992,28	5.391,66	5.823,00	6.288,83	6.791,94	7.335,30	7.922,12	8.555,89	9.240,36	9.979,59	10.777,96

Pinhalzinho, 19 de abril de 2017.

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de

19 de abril de 2017